LEI MUNICIPAL N. 2216 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB CONSIGNAÇÃO.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal cujo objeto é a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE (Município).

Art. 2º - O prazo de validade do convênio é de trinta e seis (36) meses, quando deverá ser formalizado novo contrato entre a CAIXA e a CONVENENTE.

Art. 3º - As demais cláusulas e obrigações das partes, estão contidas no Convênio, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA